

tão de ordem do nobre deputado Hilário Torloni, seria o caso de se pretender, então, em todas as sessões ordinárias, duvidar do mapa da Portaria, isto é, a Portaria não mereceria mais crédito. Nesse caso, todos os Srs. deputados teriam por obrigação regimental solicitar, diariamente, verificação de presença antes que se abrissem os trabalhos, a fim de evitar os equívocos acenados através das palavras do nobre deputado Hilário Torloni. Razão porque, Sr. Presidente, julgo que esta última questão de ordem do nobre deputado Hilário Torloni não seria pertinente no momento.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre deputado Hilário Torloni, a Presidência não deseja informar, mas reafirmar um princípio adotado desde que foi instalada a Assembléia. Para efeito de abertura da sessão, o número considerado é o fornecido pela Portaria. Assim tem esta Presidência procedido todas as vezes. Assim tem procedido todos os Srs. Presidentes desta Casa.

Não deseja esta Presidência fugir da norma estabelecida pela Casa, que é a interpretação do parágrafo 1.º do Artigo 115 do nosso Regimento Interno.

Desta forma, V. Exa. só poderá pedir verificação de presença após ter sido instalada a sessão, quando instalada com base no número de presença informado pela Portaria.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, minha questão de ordem era diferente. Era no caso de se duvidar da autenticidade da lista fornecida pela Portaria.

A minha questão de ordem foi nesse sentido. V. Exa. anunciou, com base na informação da portaria, a presença de tantos Srs. deputados. Duvidando alguns Srs. deputados da autenticidade da lista, por uma troca casual que possa haver de presentes ou de ausentes, ou troca da própria lista: em vez de vir a da noite, vir a de uma sessão qualquer, como pode o deputado verificar se a lista é exata ou inexata? Creio que, regimentalmente, o instrumento adequado é a verificação de presença naquele instante. É esta a questão de ordem que endereço a V. Exa.

Conheço a praxe da Casa, li o Regimento sobre a matéria, mas o que ocorre é que V. Exa. se louva numa informação que pode não corresponder à verdade dos fatos, não por culpa dos encarregados desse trabalho na portaria, mas porque o erro é humano e ninguém está isento de errar.

Esta minha questão de ordem no caso de dúvida de autenticidade da lista, como a resolveria V. Exa. para saber se aqueles Srs. deputados estão realmente presentes para efeito de declarar instalada a sessão?

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. permite que a Presidência resolva em definitivo a questão de ordem? A questão de ordem levantada por V. Exa. e já resolvida pela Presidência, deseja esta aduzir ainda ao argumento já expandido pela Presidência o que determina o art. 171, do Regimento Interno, que dá à Presidência a faculdade de não permitir a verificação de presença conforme o que estabelece no parágrafo único: (Lê) — "Não se admitirá requerimento de verificação de presença, quando evidente a existência de "quorum" a juízo do Presidente".

Não se efetua a verificação de presença, quando é patente a presença dos Srs. deputados. Portanto, a Presidência, louvando-se no parágrafo único do art. 115 e de conformidade com a faculdade que lhe confere o art. 171, manda instalar a sessão, com a informação habitual de existência de "quorum" para instalação.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n. 781-58, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a reorganização da Comissão Central de Compras do Estado. Com emenda. Parecer n. 1.289-58, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto e à emenda. Parecer n. 2.828-58, da Comissão de Justiça, favorável, com emendas. Parecer n. 1.904-59, da Comissão de Serviço Civil, favorável ao projeto e às emendas. Com propostas de alteração. Parecer n. 1.905-59, de relator especial, favorável ao projeto e às emendas. Pareceres n. 1.906, 2.713-59 e 1.244-60, respectivamente da Comissão de Finanças e de relatores especiais, favoráveis ao projeto e às propostas de alteração. Parecer n. 1.245-60, de relator especial, favorável, com substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jethero de Faria Cardoso durante 11 minutos, por cessão do nobre deputado Norberto Mayer Filho. S. Exa. falará pelo tempo que lhe concede a inscrição do nobre deputado Norberto Mayer Filho, que não foi utilizada.

O SR. JETHERO DE FARIA CARDOSO — Sr. Presidente e Srs. deputados, o tema que venho abordando desta tribuna é dos mais importantes, não só para a economia do nosso Estado como de toda a Nação. Daí a razão de insistir em analisar todos os aspectos dos fundamentos ideológicos do art. 3.º. Refiro-me à base teórica do art. 3.º do projeto de lei em pauta, ao colocar as entidades particulares em maioria no corpo deliberativo da Comissão Central de Compras do Estado, pois o sr. Professor Carvalho Pinto, insistentemente, vem, como já estou demonstrando, procedendo à análise de vários atos importantes do seu governo, insistindo S. Exa. na intromissão da iniciativa particular na máquina do Estado, diluindo, muitas vezes, órgãos fundamentais do Estado. Estou demonstrando que este art. 3.º segue esta tecla de diluição da máquina do Estado, sendo que o Executivo paulista, em má hora, escolheu para trilhar.

Se V. Exas. se derem ao trabalho de ler o último número da carta mensal que recebemos da Confederação Nacional do Comércio, editada em conjunto com o SEEC e o SENAC, verão dois importantíssimos artigos, que mais constituem um estudo da economia política, sobre este tema que venho abordando desta tribuna.

Trata-se de analisar a posição do Estado face à iniciativa particular.

Se lermos aqueles dois artigos escritos por dois homens cujas opiniões abalizadas se contraponem, de um lado Hermes Lima, abordando a interferência do Estado na economia norte-americana, desde o tempo de Jefferson, nos Estados Unidos, até aos dias atuais, e, de outro, Octavio Gouveia de Bulhões, pregando a livre iniciativa total e analisando o desenvolvimento da economia, desde a época de Adams Smith e Ricardo, e do liberalismo econômico inglês do século passado. Nota-se, no trabalho de Hermes Lima, a firmeza de argumentação, e a identificação de suas palavras e teses com a realidade da economia nacional. Já na argumentação de Octavio Gouveia de Bulhões, sente-se uma metafísica afastada da realidade objetiva da nossa economia, com tendência para um idealismo utópico, e um subjetivismo que não condiz com a realidade da nossa economia. Estratosfera muito cômoda onde se devaneiam os defensores dos privilégios excessivos de classe.

E o Sr. Governador do Estado talvez não tenha lido este último número da revista por mim citada, porque S. Exa., tendo a responsabilidade de dirigir o nosso Estado, responsável também por um chamado Plano de Ação, se lesse este último número, agora já teria determinado a retirada do Projeto da Ordem do Dia, tal o caráter desastroso em que se consubstancia o seu artigo 3.º. Como deixar de analisar estes aspectos importantes e fundamentais que constituem a bússola do Sr. Governador do Estado, na orientação de sua política econômica?

Não poderíamos, Sr. Presidente, deixar de analisar esses aspectos ideológicos como vínhamos analisando, pois esta Casa colocou nas mãos do Sr. Governador, nas mãos do Executivo, não só o orçamento de 80 e tantos bilhões de cruzeiros, mas, também, 100 bilhões de cruzeiros provenientes da arrecadação de impostos da população. E se não orientarmos os princípios que deverão nortear a aplicação desse dinheiro, nós cairemos neste artigo 3.º deste projeto de lei em discussão.

E vou citar novos exemplos caracterizando a atuação do Executivo paulista como uma entrega total das responsabilidades do Estado à chamada livre iniciativa.

Mostrei no setor da energia elétrica, a calamidade que se avizinha. Hoje, na sessão da tarde, analisei o recente decreto sobre a regularização do Vale do Paraíba, decreto este que, regulamentando os 0,3% da arrecadação tributária do Estado que deveria ser aplicada na regularização daquele vale cria um órgão aumenta a burocracia e introduz, subrepticamente, na máquina do Estado no Serviço do Vale do Paraíba, um Conselho com a participação de associações particulares com voz e voto nesse Conselho. É uma outra forma de diluir a ação do Estado.

Citarei agora outro aspecto, este já de gravidade mais aguda. Talvez a importância em dinheiro não seja de muito e muitos bilhões. Este outro setor que passo a analisar diz respeito a alguns bilhões, é verdade mas implica em outros caracteres que assumem um aspecto agudo, pois o Executivo de São Paulo se omite no problema.

A técnica seguida neste importante setor que agora passarei a examinar — técnica de diluição da máquina do Estado orientada pelo Sr. Governador do Estado no setor portuário — é a da omissão do Estado. Planta-se o Executivo nos camarotes confortáveis de nossa economia e assiste a "debaque" dos nossos portos marítimos. Omite-se no Plano Nacional Portuário, recentemente elaborado pelo Presidente da República. Esquece-se de que o porto de São Sebastião é um porto do Estado, sob a orientação da Diretoria da Viação, diretoria essa da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Sob a orientação desta diretoria é que o Estado controla o nosso sistema portuário e essa diretoria, pelo abandono a que o Executivo Paulista a reduziu, encontra-se no estado de inanição. Poeta e picumã são os elementos que encontramos naqueles corredores do quinto andar da Secretaria da Viação. O esforço de ilustres engenheiros que estudaram profun-

damente os portos marítimos do Estado de São Paulo, seja o porto de São Sebastião, seja o porto de Cananéia, sejam as ligações desses portos com o planalto, estes engenheiros vêm, com tristeza, que os seus estudos, as suas opiniões morrem nos autos arquivados na Diretoria da Viação. E, quando o problema portuário se agrava e os poderes federais exigem do Governo estadual que se manifeste sobre a matéria, que abandonem a omissão propositada e premeditada do problema, então a Secretaria da Viação determina que a Diretoria da Viação se manifeste sobre o problema que aparece. E, após os estudos rigorosos daqueles competentes engenheiros, o Sr. Secretário da Viação não encaminha as opiniões, não as defende perante o Governo federal e o sistema portuário do Estado de São Paulo, sóto à sanha da livre iniciativa (da Companhia Docas de Santos), definha, acarretando o desvio de nossos portos, das cargas e descargas dos navios para outros portos de nosso país. O importante, para o Executivo paulista, é que o monopólio dos serviços portuários continue nas mãos da empresa particular "Docas de Santos". Para isso, é necessário dissolver a Diretoria da Viação, é preciso calar aqueles engenheiros que lá estão. E assim o faz o Executivo paulista. A Diretoria da Viação, com todos aqueles seus estudos importantes sobre o problema portuário em nosso Estado, com todos os seus projetos técnicos sobre o porto de São Sebastião, está reduzida à impotência. O Executivo paulista não se interessa por esses problemas; ele está preocupado é com que as dotações portuárias vão ter aos cofres da "Docas de Santos", mesmo que o porto de Santos esteja abarrotado, não comporte mais a entrada nem de pequenos navios, pois encalham todos os dias.

E, assim, Srs. deputados, este retrato da intromissão da livre iniciativa nas repartições públicas do Estado, da diluição da máquina do Estado que está retratada no artigo 3.º do projeto de lei ora em discussão, tem que ser alterado e modificado pelo Sr. Governador do Estado, pois, de outra forma, dentro de poucos meses, S. Exa. cairá em pânico, uma vez que o Plano, que, segundo consta, se propôs a realizar...

O SR. PRESIDENTE — A Presidência pede licença ao nobre orador para informá-lo de que o seu tempo regimental está terminado. S. Exa. continua com a palavra por mais 60 minutos, por cessão do nobre deputado Ciro Albuquerque.

O SR. JETHERO DE FARIA CARDOSO — Agradeço a lembrança de V. Exa.

Dentro de poucos meses, sem a máquina administrativa capaz de orientar as obras públicas, capaz de proceder às concorrências públicas dentro do rigor estabelecido pelo saudoso Governador Armando de Salles Oliveira, em seu Decreto n. 8.053, de 26-12-1936, se mo rigor desse decreto de concorrências públicas, sem a fiscalização de técnicos competentes, formados nas fileiras do Estado, sem a valorização e a dignificação da função pública, dificilmente o Sr. Governador chegará a bom termo nas obras que pretende realizar.

A euforia dos primeiros meses de governo, em que o excesso de dinheiro, aparentemente, ilude quanto ao sucesso na execução das obras, não deve embriagar o Sr. Governador. S. Exa. sabe muito bem que no processo de desenvolvimento da nossa economia serão inevitáveis gigantescos reajustamentos de contratos, não previstos dentro das despesas orçamentárias, nem mesmo das contratuais.

Se o Sr. Governador do Estado observar que a base, o esteio de sua ação é a máquina administrativa do Estado, S. Exa., mudará de orientação político-administrativa. Simplificará esses conselhos que estão sendo criados a três por dois, cujos poderes e cuja natureza, em sua constituição, entravarão o andamento das obras, pois passarão apenas a defender os interesses de grupos particulares, econômicos, perdendo o sentido, portanto, da planificação de obras públicas de interesse geral, coletivo.

Analisai o problema energético rapidamente. Acabo de passar pelo problema portuário. Se o Sr. Governador do Estado tivesse ouvido a Diretoria da Viação, os 4 bilhões de cruzeiros do Plano Federal Portuário não teriam sido destinados a uma companhia particular: a Companhia Docas de Santos. Quando a Diretoria da Viação defendeu perante os poderes públicos federais que pelo menos 200 mil sacas de café fossem exportadas pelo porto de São Sebastião...

(Assume a Presidência o Sr. Augusto do Amaral).

O SR. ROCHA MENDES FILHO (com assentimento do orador) — Sr. Presidente, requiro a V. Exa. verificação de presença, já que não há número regimental em plenário e é importante o discurso que o ilustre deputado Jethero de Faria Cardoso está proferindo.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes em plenário 23 Srs. deputados. O pedido é regimental. O Sr. Secretário procederá à chamada.

— E' feita a chamada.

— E' feita a chamada, durante a qual assume a Presidência o Sr. Abreu Sodré.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 42 Srs. deputados. Continua com a palavra o nobre deputado Jethero de Faria Cardoso.

O SR. JETHERO DE FARIA CARDOSO — Como dizia, Sr. Presidente, Srs. deputados, a displicência do Executivo paulista pelos departamentos públicos, notadamente pela Diretoria da Viação, conduziu o sistema portuário de nosso Estado a uma crise por todos reconhecida. E como dizia também, quando os estudos da Diretoria da Viação levaram o Executivo paulista a encaminhar às autoridades federais uma solicitação para que 300 mil sacas de café fossem exportadas pelo porto de São Sebastião, pois assim a arrecadação das taxas correspondentes, sendo um porto do Estado, seriam suficientes para grandes melhoramentos daquele porto, eis que o governo paulista apenas burocraticamente encaminhou os estudos e a solicitação da Diretoria da Viação. Pouco esforço fez perante as esferas federais, ou melhor, nenhum esforço despendeu, resultando que grupos de outros portos, principalmente das Docas de Santos, conseguissem que o governo federal negasse a exportação das 300 mil sacas de café por intermédio do porto de São Sebastião.

E' assim que se dá a omissão do poder público, a pedido da livre iniciativa, nos problemas fundamentais de nosso Estado. E sabemos que o porto de Santos já não sustenta mais o movimento.

Este é mais um exemplo que acabo de dar, provando, de modo irrefutável, que a política econômica administrativa do governo de São Paulo deve sofrer uma rotação de 180º, pois, caso contrário, S. Exa., o Sr. Governador, cederá, como vem ocorrendo, a máquina do Estado nas mãos da livre iniciativa, e os cofres do Estado se esvaziarão com uma velocidade crescente, em progresso geométrica, à medida que os departamentos estatais, aos quais estão afetos os principais serviços públicos, vão sendo corroídos por essa política nefasta.

Desejava alongar-me um pouco mais, porém, já por várias horas defendendo desta tribuna ponto de vista contrário ao artigo 3.º do projeto de lei em discussão. Retrairei de forma mais geral este artigo 3.º, como sendo o reflexo da política administrativa do Prof. Carvalho Pinto. Poderia aduzir mais elementos dentro desta observação genérica do assalto à máquina do Estado pela livre iniciativa, tese que, na última carta mensal, que trata de problemas de natureza econômica, a nós distribuída pela Confederação Nacional do Comércio, o seu defensor máximo, Otávio Gouveia de Bulhões, a defende de maneira fascinante. Sente-se nos seus trabalhos ali publicados — e que estão sobre as nossas mesas — as dúvidas que o assaltam relativamente à capacidade que teria, no nosso estágio de desenvolvimento econômico, a livre iniciativa, de substituir o Estado em obras essenciais consideradas de utilidade pública. Se um economista, como Otávio Gouveia de Bulhões, manifesta tamanhas dúvidas em suas arguições, que dizer do Chefe do Executivo do Estado de São Paulo, que vem em processo crescente de diluição da nossa máquina administrativa? Que previsões poderemos fazer para o Estado dentro de dois ou três anos dos serviços públicos que estão afetos ao Estado?

Deixarei, Sr. Presidente, para outra oportunidade a análise do problema das estradas de ferro do problema da extinção de ramais ferroviários, colocado na ordem do dia pelo Sr. Governador do Estado, da forma caótica vossa, por que S. Exa., por intermédio do Sr. Secretário da Viação, tem colocado o problema ferroviário do Estado. Ao falar em anel ferroviário da Capital de São Paulo, obra de caráter gigantesco, aqui, simultaneamente a tese da extinção de ramais ferroviários em um Estado cuja economia está em franco desenvolvimento independentemente da ação do Executivo paulista. O nosso sistema ferroviário é antiquado, tem que ser melhorado, ampliado e não suprimido.

Mas não vou me alongar neste tema, que também caracterizaria perfeitamente a política econômico-administrativa do Governo do Estado de São Paulo, de dissolver a máquina do Estado, entregando à anarquia da iniciativa particular os serviços essenciais que, em países em que a livre iniciativa atinge grau superlativo, são afetos ao Estado.

Se procedesse, agora, à análise do desprestígio em que se encontra a função pública, o exercício da função pública, o desprestígio a que o Sr. Governador levou as carreiras de nível universitário, os salários vis pagos aos médicos, engenheiros, advogados, técnicos do Estado e ao funcionalismo em geral então ninguém mais teria dúvida sobre a política administrativa "liquidacionista" da máquina do Estado. Assim, Sr. Presidente, Srs. deputados, há necessidade imprescindível desta Casa rejeitar o disposto no art. 3 do projeto de lei em discussão.

Cedo o restante do meu tempo ao nobre deputado Rocha Mendes Filho (Assume a Presidência o sr. Jacob Pedro Carolo).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho, por cessão do nobre deputado Jethero de Faria Cardoso.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr.